LEI Nº 2.168/80

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOAQUIM LOPES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua recem aberta, do Bairro Carijós, que liga a Rua Santa Maria à BR-040, e que dá acesso à Fábrica Poclain do Brasil, denominar-se-á "JOAQUIM LOPES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE ABRIL DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal